



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 41/2025

Processo Número: **5986/2025** | Data do Protocolo: 06/03/2025 14:15:29



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380038003800310031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Na quarta-feira, 19 de fevereiro, o Cabo do Corpo de Bombeiros, Anderson Aragão da Silva, que estava em período de folga, foi surpreendido com um pedido de socorro para atender uma ocorrência. Dois homens executavam a pintura da parte interna de um tanque de transporte de combustível de um caminhão, quando passaram mal e perderam a consciência, devido ao forte odor de tinta dentro do compartimento. Utilizando a apneia, técnica de prender a respiração, sem utilizar equipamentos, o Cabo Aragão, salvou a vida dos dois pintores que foram conduzidos ao HR (Hospital Regional) no município de Presidente Prudente.

Consoante matérias divulgadas nos mais diversos canais de comunicação regional, o preparo técnico do bombeiro para o salvamento dos dois pintores, destaca a prontidão desses profissionais que se dedicam a salvar vidas, independentemente do momento ou contexto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO manifesta VOTOS DE APLAUSOS ao ato heroico e de preparo técnico do CB Aragão, do 14º Grupamento de Bombeiros, pelo salvamento dos dois pintores, no município de Narandiba, no interior do Estado.

Requeremos, por fim, que a copia da presente MOÇÃO DE APLAUSOS, seja encaminhada ao 14º Grupamento de Bombeiros, localizado na Avenida Luis Cezário, 300 – Jardim Colina, Presidente Prudente – SP, 19061-552.

Tenente Coimbra



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320033003100340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Tenente Coimbra** em 05/03/2025 15:13

Checksum: **C33D3B6E9ACFEC6180491124F0268D72CA9BCDE0C5AA96076C594ABA131BFD4C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320033003100340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.